



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 191/2016

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- tramita no Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 746, de autoria do Executivo, que "institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências";

- essa Medida Provisória altera, sem nenhuma discussão com especialistas e a sociedade civil organizada, vários dispositivos da Lei nº 9.394/96 (LDB) e também alguns dispositivos da Lei nº 11.494/07 (FUNDEB);

- a LDB foi uma Lei maturada e redigida por um grande número de Parlamentares, especialistas e entidades da área educacional, a partir de muita discussão e aprofundamento;

- agora, de forma bem diferente, o atual governo tenta alterar, de forma atabalhoada e antidemocrática, dispositivos fundamentais da LDB fazendo retroceder a educação básica no Brasil; e

- um grande número de Procuradores(as) do Ministério Público Federal também têm criticado a Medida Provisória, em sua forma e conteúdo.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, e aos Parlamentares da Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados e no Senado, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA CONTRARIEDADE À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016, E DEFENDE SUA REJEIÇÃO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERÍSIO - PRESIDENTE".

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti